



**RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E INVESTIMENTO À 57.<sup>a</sup> ASSEMBLEIA PLENÁRIA ACOLHIDA PELO PARLAMENTO DA REPÚBLICA DO ZIMBABWE, EM VICTORIA FALLS, DE 31 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2025**

**LEMA: «PELO FOMENTO DA TRANSPARÊNCIA ORÇAMENTAL, MELHORIA DAS INFRA-ESTRUTURAS PRISIONAIS E GARANTIA DO ACESSO A UMA ASSISTÊNCIA MÉDICA A PREÇO DE CUSTO»**

Sr. Presidente, venho solicitar a adoção por esta Assembleia Plenária do Relatório da Comissão Permanente de Comércio, Indústria, Finanças e Investimento (TIFI) à 57.<sup>a</sup> Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC, apresentado à mesa desta assembleia no dia 3 de Junho de 2025.

## **ÍNDICE**

<b>1.0</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.0</b>	<b>TERMOS DE REFERÊNCIA DA COMISSÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3.0</b>	<b>NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E DATAS DAS REUNIÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>4.0</b>	<b>ENQUADRAMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>5.0</b>	<b>DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À ASSEMBLEIA PLENÁRIA.....</b>	<b>4</b>
<b>6.0</b>	<b>ANEXOS.....</b>	<b>7</b>
	<b>ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO .....</b>	<b>7</b>
	<b>ANEXO II – LISTA DE FUNCIONÁRIOS .....</b>	<b>7</b>
	<b>ANEXO III – PALESTRANTES E PARCEIROS.....</b>	<b>7</b>

## **1.0 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Os membros da comissão são os que se apresentam no Anexo 1 do presente relatório. A lista dos funcionários e prelectores que estiveram presentes na reunião apresenta-se nos Anexos II e III respectivamente.

## **2.0 TERMOS DE REFERÊNCIA DA COMISSÃO**

As atribuições da Comissão Permanente de Comércio, Indústria, Finanças e Investimento (TIFI) do FP-SADC são previstas ao abrigo da alínea (d) do artigo 42.º do Regimento Interno do FP-SADC que estabelece que a comissão «*trata de todas as questões ligadas à cooperação económica, indústria e comércio, extracção mineral, finanças e investimento e integração regional*».

## **3.0 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E DATAS DAS REUNIÕES**

A Comissão Permanente de Comércio, Indústria, Finanças e Investimento (TIFI) do FP-SADC reuniu-se no dia 23 de Abril de 2025 no Hotel Premier O R Tambo, em Joanesburgo, para analisar os pontos da sua agenda, tendo deliberado sobre o lema «*Pelo fomento da transparência orçamental, melhoria das infra-estruturas prisionais e garantia do acesso a uma assistência médica a preço de custo*», que se enquadrava nas suas atribuições estabelecidas ao abrigo da alínea do artigo supracitado do Regulamento Interno do FP-SADC.

A comissão reuniu-se igualmente no quadro da sessão conjunta das comissões permanentes do FP-SADC realizada nos dias 24 e 25 de Abril de 2025 sob o lema global «*Rumo à elaboração de uma Lei-modelo da SADC sobre a Fiscalização dos Estabelecimentos Prisionais*». Na reunião, a comissão fez as recomendações que serão tidas em conta na elaboração da Lei-Modelo do FP-SADC sobre a Fiscalização dos Estabelecimentos Prisionais, tendo apresentado ideias para a conclusão do documento de reflexão sobre a lei-modelo.

## **4.0 ENQUADRAMENTO**

Em conformidade com a resolução da 54.<sup>a</sup> Assembleia Plenária, que aprovou a elaboração da Lei-Modelo sobre a Fiscalização dos Estabelecimentos Prisionais, e de harmonia com o Plano Estratégico do quinquénio 2024-2028, que insta este FP-SADC a, entre outras recomendações, criar, em colaboração com outras entidades, intervenções ligadas à promoção dos direitos humanos, as Regras Mínimas de Referência das Nações Unidas para o Tratamento dos Reclusos e os ODS, a comissão analisou alguns factos e números apresentados pelos prelectores sobre a situação das unidades prisionais nos países da SADC.

Tendo em consideração o que precede, a comissão, tendo tomado conhecimento de que a população carcerária em todos os países da SADC é de cerca de 400.000, sendo que a maior parte desses reclusos se encontra na África do Sul e na RDC (dados do resumo informativo sobre os estabelecimentos prisionais a nível mundial). Esta situação é acentuada pelas elevadas taxas de detidos antes

de serem apresentados perante um juiz, as disparidades de género e a inadequação das infra-estruturas.

Foi igualmente levado ao conhecimento da reunião que as unidades prisionais existentes são muitas vezes desactualizadas e não estão em conformidade com aos actuais padrões dos direitos humanos. Uma fiscalização prisional eficaz não se deve limitar às visitas de monitorização, mas deve incluir uma fiscalização orçamental para efeitos de responsabilização. A Comissão TIFI reconhece a necessidade dum envolvimento parlamentar forte, sobretudo em termos de dotação de fundos suficientes que possibilitem investimentos adequados nas infra-estruturas prisionais, bem como a cabimentação de recursos suficientes, incluindo os recursos humanos. Torna-se, por isso, fundamental que as unidades prisionais tenham orçamentos adequados para pagar os agentes penitenciários, alimentar os reclusos e garantir serviços adequados de saúde, ensino, lazer, reabilitação e reintegração.

A Comissão TIFI tem um mandato de integração regional e enaltece, portanto, o FP-SADC pela consistência na elaboração de leis que harmonizam legislações na região da SADC. Os quadros normativos sobre os estabelecimentos prisionais diferem dum país ao outro, e muitas vezes não reflectem os direitos constitucionais. A Comissão TIFI reconhece também que a elaboração da Lei-Modelo sobre a Fiscalização dos Estabelecimentos Prisionais vai abordar questões estruturais tais como a falta de um acesso estruturado do Parlamento aos dados prisionais e aos sistemas de prestação de informações, o que inevitavelmente enfraquece a responsabilização.

## **5.0 DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À ASSEMBLEIA PLENÁRIA**

Depois da apresentação de comunicações especializadas e de intensas deliberações sobre as mesmas, a comissão submete os seguintes destaques à apreciação da Assembleia Plenária e faz as seguintes recomendações:

**CONSIDERANDO** as comunicações apresentadas pelos especialistas e as experiências partilhadas pelos membros da comissão sobre a situação nos seus respectivos países;

**RECONHECENDO** a importância da fiscalização prisional visando proteger os direitos dos reclusos e garantir instituições prisionais responsáveis;

**TENDO EM CONTA** que, além do facto de a maioria dos cidadãos não entender geralmente nada sobre o processo orçamental, as prioridades do orçamento nacional muitas vezes não levam em conta as necessidades de grupos marginalizados tais como os reclusos e que as pessoas privadas de liberdade se encontram entre as que têm menos possibilidade de influenciar as decisões orçamentais, apesar de serem as mais afectadas, uma vez que a sua sobrevivência no dia-a-dia depende inteiramente do Estado;

**REITERANDO** que a fiscalização prisional não é apenas uma preocupação de governação, mas está intrinsecamente ligada a uma boa gestão financeira, incluindo uma fiscalização racional dos recursos públicos, afectações orçamentais parlamentares adequadas para uma administração eficaz dos estabelecimentos prisionais, boas infra-estruturas e uma assistência médica adequada para as pessoas encarceradas;

**TENDO PLENA CONSCIÊNCIA** de que todos os direitos consagrados na Carta de Direitos se aplicam igualmente aos reclusos, salvo em casos em que são limitados com justa razão, nos termos da Constituição.

**TENDO EM MENTE** que a encarceração não retira aos indivíduos o facto de serem humanos;

**OBSERVANDO** a necessidade de garantir dotações orçamentais suficientes para sentenças alternativas e abordagens correcionais;

**CIENTE** de que os estabelecimentos prisionais são susceptíveis de gerar a corrupção devido ao seu ambiente fechado e que as práticas corruptas dentro das prisões colocam em perigo a segurança dos reclusos, os agentes prisionais e o público em geral;

**ENFATIZANDO** o facto de que os parlamentares devem realizar visitas aos estabelecimentos prisionais para terem uma ideia em primeira mão das condições e das necessidades orçamentais;

**REITERANDO** a importância da fiscalização financeira dos estabelecimentos prisionais com vista a certificar-se da relação qualidade-preço em termos de recursos;

**APRECIANDO** o valor da inovação no financiamento dos estabelecimentos prisionais, incluindo através da suplementação do orçamento, programas de desenvolvimento de competências e colónias penais agrícolas como fonte alternativa de provimento de alimentos para os estabelecimentos prisionais;

**TENDO EM CONTA** o número elevado de reclusos nos Estados membros da SADC, incluindo reclusos sem documentos que os identifiquem e que muitas vezes continuam em detenção sem as devidas garantias processuais, nomeadamente crianças sem certidões de nascimento e jovens que cometeram delitos menores e que colocam sob tensão os estabelecimentos prisionais cujos recursos já são insuficientes, incluindo em termos de infra-estruturas e sistemas de abastecimento de alimentos;

**PROFUNDAMENTE PREOCUPADA** com o número de indivíduos atrás das grades que são detidos aguardando sentenças alguns dos quais poderiam ser inocentes, mas permanecem em cárcere durante períodos consideráveis de

tempo, incluindo em situações em que os detidos não têm meios suficientes para pagarem uma caução, colocando sob pressão os recursos financeiros dos estabelecimentos prisionais;

**CIENTE** de que os parlamentos desempenham um papel fundamental na alocação de recursos aos estabelecimentos prisionais para assegurar suprimentos médicos adequados, provimento de agentes prisionais e formação, para satisfazer as necessidades da população encarcerada;

**NESTA CONFORMIDADE**, a comissão faz as seguintes recomendações-chave à 57.ª Assembleia Plenária:

- (i) **Exortar** os Estados membros da SADC a garantir a dotação orçamental adequada dos estabelecimentos prisionais por forma a financiar abordagens alternativas que não sejam a encarceração, tais como multas, programas de distração e iniciativas de justiça de reabilitação que têm o potencial de reduzir a taxa de encarceração e de libertar recursos;
- (ii) **Instar** os parlamentos nacionais a priorizar a alocação de recursos para alternativas que não sejam a encarceração, para programas de reintegração e reabilitação dos reclusos, com vista a ajudar a reduzir a reincidência e fazer dotações destinadas para estratégias de prevenção precoce do crime, sobretudo no seio dos jovens;
- (iii) **Incentivar** os parlamentos nacionais a realizar uma fiscalização financeira adequada dos estabelecimentos prisionais, para garantir uma gestão financeira prudente e maior transparência na gestão dos estabelecimentos prisionais;
- (iv) **Apelar** às organizações da sociedade civil para colaborarem com os parlamentos na criação da sua capacidade de acompanhar estratégias de implementação orçamental nos estabelecimentos prisionais;
- (v) **Encorajar** os parlamentos a realizar uma fiscalização intensa dos investimentos nas infra-estruturas prisionais, incluindo onde existem parcerias público-privadas e em casos em que o sector privado está directamente envolvido na gestão dos estabelecimentos prisionais; e
- (vi) **Exortar** os parlamentos a priorizar o financiamento da saúde, a fim de garantir o acesso a serviços da saúde de qualidade por todos os reclusos.

Sr. Presidente, mais uma vez, solicito a aprovação do presente relatório.

---

Deputada Ruth MENDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

---

Sra. Masenate MOLAPO  
**SECRETÁRIA DA COMISSÃO**

## **6.0 ANEXOS**

### **ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Na data da reunião, estiveram presentes os seguintes membros da comissão:

1. Deputada Ruth Mendes (*Presidente da comissão*), Angola
2. Deputado Dr. Alfred James Kimea, (*Vice-presidente da comissão*), Tanzânia
3. Deputado Dumelang Saleshando, Botswana
4. Deputado Célestin Loleke Ekoto, RDC
5. Deputado Michael Masilela, Eswatini
6. Deputada Dra. Pinkie Manamolela, Lesoto
7. Deputado Bismark Monk-Mann, Madagáscar
8. Deputado Francis Lucky Phisso, Malawi
9. Deputado Egbert Aglae, Seicheles
10. Deputado David Mandla Skosana, África do Sul
11. Deputado Kalalwe Mukosa, Zâmbia
12. Deputada Mercy Mugomo, Zimbabwe
13. A Namíbia ainda não tinha designado membros ao FP-SADC
14. As Maurícias ainda não tinham designado membros ao FP-SADC
15. Moçambique ainda não tinha designado membros ao FP-SADC

### **ANEXO II - LISTA DE FUNCIONÁRIOS**

1. Sra. Boemo Sekgoma, Secretária-geral
2. Sra. Masenate Molapo, gestora do programa e secretária da comissão TIFI
3. Sra. Paulina Kanguatjivi, Funcionária e Coordenadora Assistente de Procedimentos
4. Sr. Ronald Windwaai, Administrador da página internet

### **ANEXO III - PALESTRANTES E PARCEIROS**

1. John Jeffrey, antigo Vice-ministro da Justiça da África do Sul
2. Sr. Melusi Simelane, Centro de Contenciosos da África Austral
3. Professor Lukas Muntingh, docente no Instituto Dullar Omar